



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PGR-00166684/2020

OFÍCIO N° 155/2020/PFDC/MPF

Brasília, 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ONYX LORENZONI
Ministro da Cidadania
Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 7º andar
CEP 70.050-902 – Brasília/DF

Assunto: Esclarecimentos sobre o Auxílio Emergencial.
Ref.: Procedimento Administrativo PA-PPB n° 1.00.000.007087/2020-42

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão recebeu delegação expressa para dirigir-se às autoridades referidas no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, a teor do disposto na Portaria PGR/MPF n° 567, de 21 de julho de 2014.

Considerando as constantes notícias quanto à dificuldade na liberação do Auxílio Emergencial criado pela Lei 13.982/2020, solicitamos que esclareça as seguintes questões:

- 1) Qual a data de referência utilizada para exame do vínculo formal de emprego dos requerentes ao auxílio emergencial nesta primeira concessão de abril e qual o procedimento para aqueles que perderam o emprego após essa data de referência e não fazem jus ao seguro desemprego?
- 2) Quais as regras para análise de recurso e qual o tempo médio de resposta, especificados para os três grupos: (i) beneficiários do Bolsa Família; (ii) inscritos no Cadastro Único e não beneficiários do Bolsa Família; e (iii) não inscritos no Cadastro Único?
- 3) Quantos requerentes tiveram a solicitação negada e por qual motivo? Quais as regras para indeferimento de cada motivo?
- 4) Há alguma restrição à concessão do auxílio emergencial para parentes de pessoas abrigadas em instituições, tais como presídios, abrigos, ou instituições de longa permanência?



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para resposta.

Atenciosamente,

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Procurador da República
Coordenador do GT Reforma Agrária/PFDC

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER
Procuradora da República
Membro do GT Reforma Agrária/PFDC

A resposta a este ofício deverá ser protocolada por meio do seguinte link:
<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>
Anexar somente arquivos em pdf (tamanho máximo de cada arquivo 10 MB, tamanho total 100MB)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00166684/2020 OFÍCIO nº 155-2020**

.....
Signatário(a): **MARCIA BRANDAO ZOLLINGER**

Data e Hora: **04/05/2020 15:29:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR**

Data e Hora: **04/05/2020 16:07:08**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA**

Data e Hora: **04/05/2020 14:14:52**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D11A6BAB.283B055B.77864EBB.D9AF3F0F